



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 14/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com o objetivo de sanar as despesas do exercício de 2001 dentro das diretrizes da Lei 101/00 e Lei 4320/64, buscando equilíbrio das contas públicas.

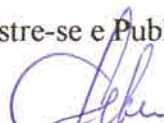
DETERMINA:

- A suspensão imediata das horas-extras.
- A suspensão de diárias para cursos.
- Redução no uso com telefone, proibindo ligações particulares e para celulares.
- Redução na saída de veículos, estes somente com a autorização do Secretário de cada Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.


ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

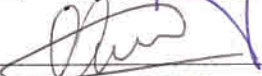
Registre-se e Publique-se:


ENIO GEHM
Secretário Municipal de
Administração e Governo

RECEBI A ORDEM DE SERVIÇO N.º 14101

Secretaria de Plan., Des. Econ. e Transito 

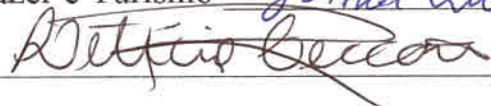
Secretaria de Obras e Habitação  08/11/01

Secretaria da Fazenda  08/11/001

Secretaria da Agropecuária 

Secretaria de Assistência Social Gerson

Secretaria de Cultura, Desporto Lazer e Turismo Gilmar Nunes 08/11/01

Procuradoria Geral do Município 

Comunicação Social 

Sistema Municipal de Ensino Leundi